



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.348/2011

De: 11.11.2011

“Altera, a título de adequação, os ANEXOS da Lei Municipal nº 1.325, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2012), nos termos da Reforma da Estrutura Administrativa de que trata a Lei nº 1.313, de 12 de maio de 2011 e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados, a título de adequação, os ANEXOS da Lei Municipal nº 1.325, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Anexo I: Metas e Prioridades do Município) para o Exercício 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.313, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo/Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012 - (LDO – Anexo I) que fazem parte desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) a que se reporta o *caput* deste artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2012, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2012) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2010/2013) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único da mesma.

Art. 3º. Fica igualmente alterada e adequada as disposições constantes no conteúdo da Lei Municipal nº 1.325/2011 (LDO – 2012) que conflitem com os termos dos respectivos Anexos que dela passa a fazer parte, como o fazem desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal